

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS



DATA: 03/05/2017

HORÁRIO: 9h.

Processo Licitatório nº 001/2017

Tomada de Preços nº 001/2017

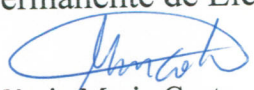
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Piumhi, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelos participantes do Processo Licitatório nº 001/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017, que trata da contratação de serviços de agência de publicidade para a Câmara Municipal de Piumhi, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Portaria nº 020/2017 de 02 de fevereiro de 2017. Aberta a sessão, verificou-se a participação das empresas: **Aspas Comunicação Ltda**, CNPJ/MF: 19.657.274/0001-86, com sede na Rua Major Floriano Macedo, 354, Sala 01- centro, Arcos-MG, representada pelo Senhor Rangel Braz de Oliveira, portador do RG nº MG 14.055.267; **Mamute Comunicação & Marketing LTDA**, CNPJ nº: 10.559537/0001-40, com endereço na Av. Mário Xisto Gontijo, nº 290 2º Andar, Bairro São Luís – Divinópolis/MG, representada pelo Senhor Luís Henrique de Oliveira, portador do RG: M-7115540; **Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.628.776/0001-62, com endereço na Rua Sergipe, 1053 – Savassi- Belo Horizonte/MG, representada por Jane Karine Xavier, portadora do RG: MG – 9193536, **2004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, inscrita no CNPJ: 06.056.333/0001-19, com endereço na Rua Haiti, nº 176, 2º andar – Bairro Sion - Belo Horizonte/MG, representada pela Senhora Clarissa Acrux Mol Soares, portadora do RG: MG-130.845-96 e **CAPP/CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 03.491.817/0001-06 – situada na Rua Minas Gerais, nº395, sala 101-Centro – Divinópolis/MG, representada pelo Senhor Romeu Correa Junior, portador do RG: MG 740.627, a(s) quais encaminharam envelopes dentro do prazo estabelecido. Apresentaram-se os envelopes contendo as “Propostas Técnicas” e as “Propostas de Preços” sendo 04 (quatro) envelopes: **Envelope “A” Plano de Comunicação Apócrifo, Envelope “B” – Plano de Comunicação Identificado, Envelope “C” – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e Envelope “D” – Proposta de Preços**, os quais encontravam-se devidamente lacrados e protocolados no horário previsto.

No ato do recebimento dos envelopes e abertura de vista para a conferência dos demais licitantes, foi detectado e apontado pela representante da empresa **Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI**, que o envelope apócrifo apresentado pela empresa **CAPP/CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME** era diferente dos demais, apresentando tamanho menor e cor diversa dos que foram fornecidos pela Câmara Municipal de Piumhi e recebidos pelos licitantes, de maneira que tornou-se possível sua identificação. Nesse ato, todos os demais representantes das licitantes manifestaram pelo não recebimento dos envelopes da empresa **CAPP/CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, uma vez que o envelope apócrifo por ela apresentado mostra-se diferente dos demais, tornando possível sua identificação. Diante disso, a Comissão de Licitação, após reunir com a Assessoria Jurídica da Câmara decidiu pelo não recebimento dos envelopes da empresa **CAPP/CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, considerando que não foi respeitado o disposto no edital convocatório. Em ato contínuo, a Comissão recebeu os envelopes apresentados pelas outras empresas participantes, sendo que os mesmos foram vistados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, com exceção dos envelopes "A" (via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária). Verificou-se que todos os envelopes "A" atenderam a exigência do item 5.2.2. do instrumento convocatório, pois não apresentaram marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante. Em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "A", contendo a **via não identificada do plano de comunicação publicitária das licitantes**, sendo o seu conteúdo verificado por todos os presentes. Em atendimento ao § 3º do art. 11 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, a Comissão Permanente de Licitação não lançou, nem permitiu que fosse lançado, nenhum código sinal ou marca nos invólucros padronizados, nem nos documentos que compuseram a via não identificada do plano de comunicação publicitária apresentados pelas licitantes, os quais foram apenas grampeados para a segurança dos licitantes, no sentido de que nenhuma folha fosse extraviada. Após, ao serem os documentos analisados pelos licitantes foi verificado que um dos **Planos de Comunicação Apócrifo** apresentados continha identificação da empresa "2004 Comunicação", na sua página 14, último parágrafo, com os seguintes dizeres: "*As estratégias propostas pela 2004 Comunicação levam em conta o conjunta das ações de comunicação, considerando as ações de mídia e não mídia.*", em razão disso, não será aberto o envelope C da empresa **2004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, desclassificando a licitante por descumprir o disposto no item do **edital 7.8 e inciso XIV e do art. 6º da**



Lei 12.232/2010. Dando continuidade aos trabalhos, foram abertos os envelopes "C" das demais licitantes: **Aspas Comunicação Ltda**, **Mamute Comunicação & Marketing LTDA** e **Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI**, contendo a **Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, sendo verificados os escritos neles contidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. Após verificação dos documentos foi apontado pela representante da **Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI** que a empresa Mamute Comunicação & Marketing LTDA, não apresentou o documento exigido no disposto no inciso VI do item 5.4.2 do edital (Declaração de possibilidade operacional na cidade de Piumhi/MG, subscrita por representante legalmente habilitado da licitante) e com relação ao "item V" os documentos não estão apresentados de forma seqüencial. Pelo representante da empresa Mamute Comunicação & Marketing LTDA, foi esclarecido que a referida Declaração consta da documentação apresentada juntamente com o CRC. Por último, foi solicitado pelo representante da empresa **CAPP/CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, que fosse registrado em ata que o envelope apócrifo apresentado por sua empresa foi retirado na Câmara Municipal, obedecendo ao disposto no edital. Nada mais sendo apontado, a Comissão decidiu encerrar os trabalhos a fim de que se encaminhe as propostas técnicas à subcomissão técnica de avaliação para análise e julgamento, conforme determina o inciso II do § 4º do artigo 11 da Lei 12.232/10 e item 7.4 do Edital, voltando a reunir-se com os interessados para a apuração do resultado geral das propostas técnicas em data e horário a ser designado, para a qual todos serão comunicados. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Márcia Maria Costa
Presidente da Comissão


Mayara Pereira Amorim
Equipe de Apoio


Deuselayne Aparecida Rodrigues
Equipe de Apoio


Marcelo Júlio de Oliveira
Controle interno


Rangel Braz de Oliveira


Luis Henrique de Oliveira


Jane Karine Xavier


Clarissa Acrux Mol Soares


Romeu Correa Junior

